



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

TERMO DE CONTRATO Nº 270701/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020/CCL/PMM

EMPRESA

**DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº
06.367.080/0001-02**



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020/Dispensa/CCL/PMM
DISPENSA Nº 27/2020/CCL/PMM
TERMO DE CONTRATO Nº 270701 / 2020

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DULCIMAR
ARANHA SOARES EIRELI – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, e o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.283.243/0001-91**, sediada na Rua J. J. Gomes, nº 179, Centro, Monção/MA, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (Ordenadora de Despesas)**, a Sr.ª **Kedma Oliveira Nussrala**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 437.860.143-53, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a empresa **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65.300-127, neste ato representada por Ato Constitutivo, por sua Proprietária, a Sr.ª **Dulcimar Aranha Soares**, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 198809 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 053.954.613-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2020/Dispensa/CCL/PMM, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 025/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.3. Discriminação do objeto

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100	54,90	5.490,00
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr	Und	210	9,90	2.079,00
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	210	0,20	42,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	210	0,20	42,00
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70	48,90	3.423,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70	9,95	696,50
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10	76,80	768,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10	86,90	869,00
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30	100,00	3.000,00
					16.409,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 27/07/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 16.409,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020.

Ficha 510 02.13 Fundo Mun. de Assistência Social 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monção - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Monção - MA, 27 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Pela CONTRATANTE

DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02
Dulcimar Aranha Soares
Pela CONTRATADA